



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Ata da Décima Nona Sessão Ordinária  
do Segundo Período Legislativo da  
Câmara Municipal de Cabo Frio,  
realizada no dia 09(nove) de outubro do  
ano de 2025(dois mil e vinte e cinco).---**

Às dez horas do dia 09(nove) de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) sob a Presidência do Vereador Vagne Azevedo Simão e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Paulo Brizio da Cunha, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Alfredo Luis Nogueira Gonçalves, Claudio Roberto Nunes Vieira Silva, Johnny Luiz Castro da Costa, Jonathan de Almeida Pires, Geovani Rodrigues, José Antônio Odilon, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro e Vanderlei Rodrigues Bento Neto. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 07/10/2025. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA DO DIA 07/10/2025; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS, AUTORA: MESA DIRETORA, OUTORGADA: SENHORA BRUNA SAMPAIO GONÇALVES DE AZEVEDO; PROJETO DE LEI: 0297/2025 - VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO, DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, INCLUINDO O USO DE MEDICAMENTOS MODERNOS QUANDO APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; **PROJETO DE LEI: 0305/2025 - TATÁ DE TAMOIOS,** AMPLIA AS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE AO TABAGISMO E INSTITUI O SELO AR LIVRE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0306/2025 - ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES,** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADASTRAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS QUE EXERÇAM ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE FERRO-VELHO, SUCATAS, METAIS E MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0006/2025 - SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO,** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2023 QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 213/2025 - MENSAGEM EXECUTIVA Nº 49/2025). Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente Vereador Azevedo Simão, que inicialmente saudou a todos. Em seguida disse que, no dia anterior fora comemorado o dia do nascituro,**

destacando que o nascituro não era uma abstração jurídica, mas, um ser que uma vez nascido existiria para sempre transformando para sempre a mãe, a família e a comunidade. Observou que, um ser humano não poderia ser tratado como algo a ser descartado e que a consciência coletiva apontava para a proteção integral da vida desde seu início e que até mesmo a Constituição Federal reconhecia seu direito desde a concepção. Após, solicitou que fosse iniciada a entrega de Moção de Aplauso à Senhora Bruna Azevedo. Em seguida franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida aludindo à história da senhora Bruna Azevedo, agraciada pela Moção de Aplauso observou, que a mesma fora corajosa e não quisera interromper a gravidez e decidira dar à luz a uma criança mesmo sabendo que sua filha nasceria com acrania e a tivera em seus braços por apenas três horas. Continuando disse, que nos arredores do Bairro Braga testemunhara alguns homens carregando um portão de ferro, que parecia ter sido furtado, mas que apesar de pensar em abordar aos mesmos e perguntar para onde estariam levando o portão resolvera não se envolver. Observou, que eram frequentes as denúncias acerca de roubos de portões e materiais de ferro em Cabo Frio e que houvera movimento por parte do prefeito, no sentido de dar condições a pessoas em situação de rua de voltarem às suas cidades de origem e que muitos não queriam nem mesmo serem abrigados em instituições municipais. Reiterou que entrara com proposição dispondo sobre a obrigatoriedade do cadastramento de comércio de ferro-velho, sucatas, metais e materiais recicláveis no município de Cabo Frio. Assim, solicitava o apoio dos nobres pares naquela causa. Em aparte, o Vereador Jonathan de Almeida Pires disse que, havia dois tipos de catadores nas ruas, os que as três horas da madrugada levavam o sustento para suas casas através dos recicláveis e os que catavam coisas para vender e usar drogas. Observou, que a única forma de coibir aquele problema era o monitoramento ostensivo nas ruas, por parte da polícia. Também em aparte, o vereador Oséias Rodrigues Couto afirmou que a iniciativa do orador era de extrema importância, em decorrência de que a fiscalização dos receptores dos materiais recicláveis, por certo coibiria tais ações. Reiterou que, ele próprio tentara ajudar a um rapaz que havia saído de um centro de recuperação abrigando-o em sua casa e que o mesmo roubara entre outras coisas a bomba de água e que não conseguira encontrar o comprador. Retomando ao seu discurso, o Vereador Alfredo Gonçalves disse que não era contra aos catadores de recicláveis, de forma alguma, bem como os que realizavam legalmente a atividade, mas, que deveria haver um ordenamento dos estabelecimentos compradores. Ao final agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO DE LEI: 0297, 0305 E 0306/2025 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0006/2025. FORAM APROVADAS AS INDICAÇÕES: 0282, 0319, 1164, 1175, 1181, 1183, 1188, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194 E 1195/2025. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à

apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.